



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.035 – EM, 18 DE MAIO DE 1987.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE CZ\$ 250.000,00 (
DUZENTOS E CINQUENTA MIL
CRUZADOS).**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial no valor Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), a fim de que a Prefeitura Municipal de Jequié possa adquirir o imóvel localizado na Rua Botafogo s/n, no Bairro do Mandacaru, para funcionamento definitivo da Creche Yêda Barradas, pertencente ao Município.

ART. 2º - Para atender às despesas com a abertura do crédito constante no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos constantes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 18 de maio de 1987.

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -